

MANIFESTAÇÃO

Trata-se de procedimento visando a **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL** de empresa especializada na prestação dos serviços de copeiragem e jardinagem, com fornecimento dos materiais necessários para sua execução, onde funcionam as unidades do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, especificamente, nas Comarcas de Cruzeiro do Sul, Mâncio Lima, Rodrigues Alves, Tarauacá e Feijó, para suprir as demandas da rotina das atividades de funcionamento do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, por um período de 06 (seis) meses.

A referida contratação encontra amparo nas justificativas contidas no processo SEI nº 0001701-55.2024.8.01.0000, o qual passo a transcrever:

Trata-se de solicitação da DRVJU objetivando a deflagração, em caráter **EMERGENCIAL** de novo procedimento licitatório para contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de copeiragem e jardinagem, com fornecimento dos materiais necessários para sua execução, onde funcionam as unidades do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, especificamente, nas Comarcas de Cruzeiro do Sul, Mâncio Lima, Rodrigues Alves, Tarauacá e Feijó, para suprir as demandas da rotina das atividades de funcionamento do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, por um período de **06 (seis) meses** (1708725).

O pleito se justifica pelas circunstâncias vivenciadas com as atuais Empresas que prestam referidos serviços, que poderão ocasionar, em futuro próximo, possível rescisão contratual decorrente de reiterados descumprimentos de cláusulas contratuais. Assim, revela-se imprescindível deflagrar providências voltadas a gestão de risco quanto à descontinuidade dos contratos nºs 29/2022 - 1º |Termo Aditivo, id. 1455363, prestado pela empresa **D R LIMA COMERCIO & SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.525.591/0001-13, cujo objeto é a prestação de serviços de jardinagem, com fornecimento dos materiais necessários para sua execução, onde funcionam as unidades do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, especificamente, a Comarcas de Cruzeiro do Sul e a firma **NEW TIMES NEGÓCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.571.096/0001-40 terceirizados de limpeza, asseio e conservação diária, com fornecimento de materiais e utensílios, para suprir as demandas da rotina das atividades de funcionamento do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, mediante a alocação de postos de serviço nas Comarcas de Cruzeiros do Sul, Mâncio Lima, Rodrigues Alves, Tarauacá e Feijó.

Urge informar a tramitação do processo relacionado sob nº 0009723-39.2023.8.01.0000, que solicita referidas contratações, por um período de 12(doze) meses. Entretanto, objetivando a não interrupção da prestação de serviços, até que se conclua o processo supramencionado, solicito, a abertura de novo procedimento licitatório, em caráter **EMERGENCIAL**, (com fornecimento de materiais e utensílios, para suprir as demandas da rotina das atividades de funcionamento do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, mediante a alocação de postos de serviço nas Comarcas de Cruzeiros do Sul, Mâncio Lima, Rodrigues Alves, Tarauacá e Feijó.).

Assim, considerando que os serviços de copeiragem e jardinagem são essenciais para funcionamento das estruturas onde funcionam as atividades do Poder Judiciário Estadual nas respectivas comarcas, e que a paralização dos serviços pode ocasionar severos danos a prestação jurisdicional, bem como comprometimento das estruturas (paisagismos) e serviços de copa e cozinha, é que se justifica a referida contratação, em caráter emergencial.

Para fazer face aos regramentos instituídos pela legislação, foram realizadas pesquisas de mercado para estimar o valor da contratação, bem como fôra publicado na data de 27/03/2024, o Aviso de Contratação Direta no portal da Transparência do Tribunal: <https://www.tjac.jus.br/licitacoes/aviso-de-contratacao-direta/>. Assim, no decorrer do prazo legal de publicação, a empresa **HIG BLINN HIGIENIZAÇÃO**, apresentou proposta, porem em desacordo com o aviso, restando pra análise de preço as propostas das empresas que participaram durante o processo de pesquisa de mercado, conforme Mapa de Preços, id D235, a saber:

- a) A. Q. DOS SANTOS = R\$ 178.935,90;
- b) LIDERANCA LTDA = R\$ 164.786,16;
- c) BANCO DE PREÇOS = R\$ 201.373,14;
- d) MAIA & PIMENTEL SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA - EPP = R\$ 166.931,46

Logo, utilizando-se o critério de julgamento estabelecido no Aviso de Contratação Direta, a empresa vencedora do certame é a **LIDERANÇA LTDA**, ao custo total de **R\$ 164.786,16 (Cento e sessenta e quatro mil, setecentos e oitenta e seis reais e dezessis centavos)**.

Por fim, estando presentes os instrumentos e justificativas para contratação nos termos do Art. 75, Inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, bem como por apresentar os documentos de habilitação necessários, instrui-se os presentes autos em atendimento a demanda inicia.



Documento assinado eletronicamente por **HÉLIO OLIVEIRA DE CARVALHO, Gerente de Contratação** em 03/04/2024 às 14:41:24.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <http://appgrp.tjac.jus.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela **PVXC.JG7H.ZVFC.RD3H**